

RESOLUÇÃO CA Nº 065/2013

Regulamenta a carga horária das atividades do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos na UEL.

28/08/2012;

CONSIDERANDO a quantidade de pedidos para tramitação de processos junto ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no fluxo de trâmites de processos;

CONSIDERANDO a manutenção do número de membros do respectivo Comitê;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica definida a carga horária em relação à Resolução CEPE 057/2013.

- I. Os membros do Comitê não poderão ser remunerados e será disponibilizada a carga horária semanal de 6 (seis) horas para suas atividades na Instituição. Para a atividade de coordenação do comitê, serão computadas 20 (vinte) horas para o coordenador e 10 (dez) horas para o vice-coordenador.
- II. A carga horária será disponibilizada aos departamentos independente da carga horária dos centros de estudos e não podem ser utilizadas para a contratação docente permanente.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de junho de 2013.


Profª Drª Nádina Aparecida Moreno
Reitora